

# Cachoeiro teve grande queda nos casos de dengue, chikungunya e zika em 2021

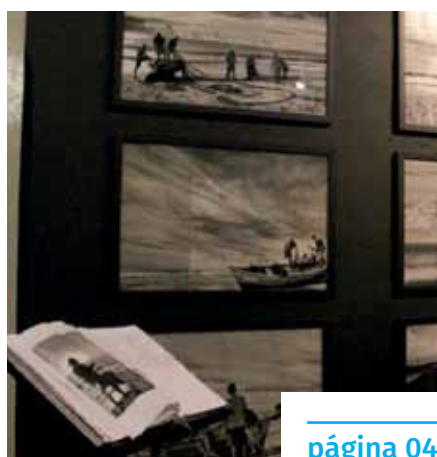


página 03



página 04

Últimos dias para conferir as decorações de Natal em Cachoeiro



página 04

Inscrições para seleção de exposições da Sala Levino Fanzeres ainda estão abertas



página 05

Procon de Cachoeiro explica novas regras para reembolso de passagens aéreas

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Cachoeiro teve grande queda nos casos de dengue, chikungunya e zika em 2021

O número de casos confirmados de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* em Cachoeiro de Itapemirim teve queda de 3.000% em 2021, em comparação com o ano anterior. De 2020 para o ano passado, a diminuição de pessoas com dengue foi de 3.065 para 137; de 1.975 para 31, no caso da chikungunya; de 36 para apenas um, em relação a zika.

Para aprimorar o trabalho de combate ao *Aedes aegypti*, a Vigilância Ambiental, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), passou a contar com 30 novos agentes de combate a endemias, chegando a um total de 94 atuando em Cachoeiro.

Isso contribuiu para a rotina de visitas a residências, para eliminar focos de reprodução do mosquito. Por causa da pandemia, as visitas estavam ocorrendo de forma peridomiciliar (no entorno das residências), mas, em novembro, retornaram para o formato domiciliar, em que o agente entra no domicílio e

dialoga com os moradores (mantendo todos os protocolos sanitários).

Além disso, seis servidores com bomba costal percorrem, diariamente, bairros e distritos para aplicação espacial de inseticida, de acordo com o número de notificações em cada local do município.

“O trabalho do poder público é fundamental para o combate a doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, mas é muito importante que cada cidadão faça a sua parte, dando o devido tratamento a recipientes com acúmulo de água parada, dentre outros focos de reprodução do mosquito”, ressalta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## Fumacê

Por causa de seus efeitos nocivos ao meio ambiente, o conhecido fumacê só pode ser usado em casos específicos, como em situações de epidemia de doenças causadas pelo *Aedes aegypti*. Para o combate ao pernilongo *Culex*, que provoca incômodo na população, a Vigilância Ambiental desenvolve um trabalho com aplicação de larvicida biológico, para eliminar as larvas do mosquito.

Também está sendo providenciada a aquisição de um óleo vegetal com inseticida específico para combater o *Culex* a partir de pulverização.



Pulverização de inseticida com bomba costal é uma das estratégias de combate



COMPARTILHE  
AMOR

VAI VACINAR?

DOE 1KG  
DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM  
GEL OU SABÃO.

JUNTOS PODEMOS MUDAR A  
VIDA DE VÁRIAS FAMÍLIAS!



# Últimos dias para conferir as decorações de Natal em Cachoeiro

Quem ainda não conferiu as decorações natalinas instaladas nas praças de Fátima e Jerônimo Monteiro tem até o próximo domingo (9) para prestigiar os atrativos preparados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult) nesses locais.

A Vila de Natal, montada na Praça de Fátima, avenida Beira-Rio, conta com diversas atrações, como: esculturas temáticas, iluminação especial, casa do Papai Noel, máquina de neve artificial, além da árvore de Natal da cidade, de 17 metros de altura, formada por centenas de microlâmpadas em tons vermelhos e dourados, que tem sido pano de fundo para muitas fotografias nas últimas semanas. O espaço tem área de alimentação com diversas opções de lanche oferecidas por comerciantes credenciados.

Já na Praça Jerônimo Monteiro, também no Centro, as árvores e palmeiras receberam contornos de luzes de led e o Palácio Bernardino Monteiro ganhou iluminação diferenciada.

“Trouxemos uma decoração repleta de cores e símbolos natalinos, com uma abordagem lúdica, visando principalmente o público infantil. Dessa forma, criamos uma atmosfera acolhedora, com o objetivo de despertar bons sentimentos e proporcionar um local agradável para os visitantes. Muitas famílias já curtiram e quem ainda não foi deve aproveitar esses últimos dias”, comenta Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.

## Folia de Reis encerrará a temporada de Natal

No próximo sábado (8), a partir das

18h, será realizado, pela Semcult, o III Encontro de Folia de Reis, na Praça de Fátima, encerrando a programação do Natal de 2021 em Cachoeiro.

Serão cinco grupos de folguedos de Cachoeiro e Jerônimo Monteiro, que em suas apresentações, irão rememorar, com muita música e alegria, a jornada dos Reis Magos para encontrar o menino Jesus na manjedoura, representado no presépio montado no local.

“Neste ano, a Folia de Reis, em Cachoeiro, será realizada no penúltimo dia de decorações natalinas na cidade, sendo uma excelente oportunidade para quem ainda não prestigiou a Vila de Natal, que estará ainda mais bela com os grupos de folguedo. Será uma belíssima festa, repleta de cores, que fechará com chave de ouro nossa temporada de Natal”, finaliza a secretária.

# Inscrições para seleção de exposições da Sala Levino Fanzeres ainda estão abertas

Artistas de toda parte do Brasil ainda podem participar da seleção de propostas culturais de artes plásticas e visuais para a temporada de 2022 da Sala de Exposições Levino Fanzeres.

O edital da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult), com todas as informações – como a ficha de inscrição –, pode ser acessado pelo site da Prefeitura, no endereço [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais).

Para participar do processo de seleção, os interessados em expor suas produções devem enviar a ficha de inscrição para o e-mail [salalevinofanzeres@gmail.com](mailto:salalevinofanzeres@gmail.com). As inscrições ficarão abertas até 31 de janeiro de 2022 – depois desse prazo, será possível protocolar propostas para composição do cadastro de reserva.

“A Sala Levino Fanzeres representa um espaço cultural democrático,

aberto para uma grande variedade de expressões artísticas. Convidamos todos os artistas interessados que ainda não se inscreveram a participarem do edital de seleção”, comenta a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

## Avaliação

As propostas submetidas serão avaliadas pela comissão permanente de seleção, da própria secretaria, que irá deliberar acerca do mérito cultural e artístico das propostas inscritas, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no edital.

Serão avaliados a adequação da exposição ao espaço físico da sala; os aspectos técnicos, como originalidade e qualidade; o grau de interesse do público e a perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da região.

## Espaço provisório

A Sala de Exposições Levino Fanzeres fica, originalmente, instalada no Palácio Bernardino Monteiro, centro de Cachoeiro. Entretanto, com as obras de restauração do edifício histórico, a serem iniciadas ainda em 2022, a sala está funcionando, de forma temporária, na Casa da Memória, localizada na rua 25 de março.



Propostas aprovadas farão parte da programação do espaço cultural para este ano

## Procon de Cachoeiro explica novas regras para reembolso de passagens aéreas

Desde o último sábado (19), não estão mais em vigor as regras que garantiam flexibilidade no cancelamento e na remarcação de passagens aéreas durante a crise sanitária desencadeada pela Covid-19.

O Procon de Cachoeiro esclarece que, agora, as companhias não estão mais obrigadas a oferecer créditos no valor integral das passagens, sem multas ou outras penalidades, caso os clientes desistam das viagens.

As regras foram anunciadas em abril de 2020 e prorrogadas duas vezes, sendo a última delas em junho de 2021, quando a lei passou a contemplar voos com datas entre 19 de março de 2020 e 31 de dezembro do ano passado, quando o consumidor tinha as opções de: receber crédito de valor maior ou igual ao da passagem aérea, para ser usado na compra de outros produtos ou serviços oferecidos pelo transportador, em até 18 meses; recomodar-se em outro

voo; reagendar o voo; ou pedir reembolso, mas sujeito ao pagamento de eventuais penalidades contratuais.

A partir deste ano, pode haver multa mesmo se o cliente optar por receber o valor da passagem em crédito. Essa cobrança não pode ser feita se a passagem for comprada 7 dias ou mais antes da data de embarque e o consumidor desistir em até 24 horas do recebimento do comprovante de compra. Prevaecem as disposições do contrato de compra da passagem.

“Uma regra que deve ser observada e que já estava em vigor mesmo antes da pandemia é a do reembolso nesses casos, que deve ser realizado em até 7 dias, contados da data de solicitação pelo passageiro”, salienta o coordenador do Procon de Cachoeiro, Fabiano Pimentel.

No caso de voos cancelados pela empresa, não há mais prazo de até 1 ano para a empresa fazer o reembolso integral

do valor pago. A companhia tem 7 dias para fazer o pagamento, contados a partir do pedido do passageiro. O prazo vale para o valor da passagem e para os das tarifas. E não há correção monetária.

“Os consumidores podem optar ainda pela recomodação em outro voo ou execução por outras modalidades de transporte, o que deve ser providenciado de imediato”, esclarece Fabiano.

Antes, o consumidor podia solicitar o reembolso, o crédito, a recomodação ou a remarcação do voo independentemente do meio de pagamento usado para a compra da passagem. Se optasse pelo reembolso, ele deveria ocorrer dentro de 12 meses, sem penalidades para a empresa, a contar da data do voo cancelado. Nas compras parceladas, por solicitação do passageiro, a empresa aérea deve providenciar a suspensão da cobrança das parcelas futuras (ainda em aberto).





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-feira - 07 de janeiro de 2022 - Nº 6466

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.296

**INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2022, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	28 (Sexta-feira)
Fevereiro	25 (Sexta-feira)
Março	30 (Quarta-feira)
Abril	29 (Sexta-feira)
Mai	30 (Segunda-feira)
Junho	28 (Terça-feira)
Julho	29 (Sexta-feira)
Agosto	29 (Segunda-feira)
Setembro	29 (Quinta-feira)
Outubro	28 (Sexta-feira)
Novembro (Salário, 13º Salário – 1ª parcela)	29 (Terça-feira)
Dezembro (13º Salário – 2ª parcela)	20 (Terça-feira)
Dezembro	29 (Quinta-feira)

**Art. 2º** O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

#### DECRETO Nº 31.297

**APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei 4320/1964;

**Considerando** o disposto no parágrafo único, do artigo 60 da Lei 8.666/1993;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 5.993/2007;

**Considerando** que o adiantamento de valores destina-se à realização de pequenas despesas de pronto pagamento que, dada a sua necessidade urgente, não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2022, a ser destinado aos Secretários Municipais, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.993, de 19 de julho de 2007, será de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**Parágrafo único.** Excetua-se do valor previsto no caput deste artigo, o inciso VII do art. 3º deste decreto, que será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a Secretaria Municipal de

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708

Educação – SEME, e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em virtude das características próprias de suas atividades e pela natureza social dos serviços prestados.

**Art. 2º** O valor requerido do adiantamento, conforme anexo I, será autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, observando os limites máximos previstos no caput do artigo 1º e parágrafo único deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas abaixo são passíveis de serem realizadas por meio de adiantamento, desde que em quantidade restrita para uso ou consumo imediato e de baixo custo como:

**I** – artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, limpeza, vestuário, capotaria, escritório, desenho, esporte, uso escolar e didático, comunicação, laboratório, farmácia;

**II** - material elétrico e de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis;

**III** – selos postais, telegramas, despesas de cartório, pequenos serviços e concertos, transportes urbanos, diligência administrativa, despesa judicial e tarifas;

**IV** – encadernações avulsas, impressos e papelaria, confecções de chaves e carimbos e publicações;

**V** – outras despesas correlatas de pequeno valor, em quantidade restrita para uso imediato, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador da despesa da Secretaria;

**VI** – as efetuadas distantes da sede do Município;

**VII** - Despesas de Cartório, em conformidade com a Tabela de Emolumentos do Sindicato dos Notários Registradores do Estado do Espírito Santo (SINOREG-ES).

**Art. 4º** É vedado o uso dos recursos de adiantamento para despesas que possam ser executadas pelo rito comum como:

**I** – concessionárias de serviço público, como água, energia elétrica e gás encanado;

**II** – locação de imóveis e veículos, máquinas ou equipamentos;

**III** – aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

**IV** – passagens aéreas e hospedagem;

**V** – materiais e serviços cujo fornecimento é suportado por contrato ou ata de registro de preços do município em vigor.

**Art 5º** O descumprimento desde Decreto, da Lei Municipal nº 5.993, de 19 de julho de 2007, e demais normas aplicáveis, sujeita o Secretário Municipal às sanções legais cabíveis e à devolução do valor utilizado indevidamente, ainda que de boa fé.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**ANEXO I****REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Ao Secretário Municipal de Fazenda,

Solicito autorização para realização de despesas pelo regime de adiantamento para a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, conforme estabelece a Lei nº 5.993, de 19 de junho de 2007, em nome de \_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e autorizo o empenho no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Decreto Municipal nº 31.297, de 06/01/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
 Carimbo e Assinatura

**DECRETO Nº 31.298**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, e**

**Considerando** o disposto na Lei nº 7.863/2020, que autorizou o Poder Executivo Municipal a efetuar a extinção da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATAI, empresa pública criada pela Lei Municipal nº 2.710, de 17 de agosto de 1987 e demais alterações, órgão integrante da Administração Indireta do Município;

**Considerando** o encerramento dos procedimentos de liquidação da DATAI instaurado através do Decreto nº 30.333, de 26 de fevereiro de 2021, publicado em 1º de Março de 2021, cujas atividades foram iniciadas em 08 de março de 2021 e concluídas em 30 de dezembro de 2021, e

**Considerando**, ainda, os demais termos que dispõe o Decreto supracitado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinta, a partir de 31 de dezembro de 2021, a Empresa Pública Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, sendo todos os bens, direitos e obrigações sucedidos pelo Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 30.365, de 05 de março de 2021, sem a remuneração mensal estabelecida nos termos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 30.333/21, que nomeou o liquidante, até que se conclua o disposto no artigo 10 do Decreto nº 30.333/21.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO Nº 31.299**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 776/2022, da SEME

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 14 de dezembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Ivoni Carmen Costa Furlan	Gerente de Captação de Recursos, Programas e Projetos	C 2	SEME

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.300**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 251343/2021 e do Processo Digital nº 252700/2021, ambos da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Tutelar *Eliana Carvalho Longo* para exercer a função de Coordenadora do Conselho Tutelar de

Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Nomear o Conselheiro Tutelar *Leandro Vieira das Neves* para exercer a função de Coordenador do Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, a partir de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.172/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de janeiro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**PORTARIA Nº 1.584/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **254537/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
ELISABETE FRANCISCO FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	30 DIAS	26/12/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.588/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **254537/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **ELISABETE FRANCISCO FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 60 (sessenta) dias,



a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme atestado médico e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 254537/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 dezembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 26 de março de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 001/2022

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA	Coordenador dos Fiscais do Trânsito	SEMURB	01/11/2022 a 30/11/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	253603/2022
GLEIDSON RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	253603/2021
JORGE LUIS NEVES BATISTA	Gari	SEMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	253603/2021
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	Professor PEB B	SEME	01/09/2022 a 30/09/2022	03/01/2022 a 01/02/2021	254250/2021
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente Administrativo	SEMURB	03/03/2022 a 01/04/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	253603/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 002/2022

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o período de férias dos servidores relacionados em anexo, mencionados e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 002/2022 – 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
CIRLENE MEDEIROS MORAES	Técnico Agrícola	SEMUI	03/01/2022 a 30/01/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
DENISE NUNES DE ALMEIDA FREITAS	Auditor-Fiscal Sanitário	SEMUS	01/06/2022 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
EDSON ALVES MACHADO	Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	03/03/2022 a 17/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	252504/2021
FLÁVIA BARROS DE OLIVEIRA RAMOS	Agente Administrativo	SEMAD	01/02/2022 a 15/02/2022	02/02/2022 a 16/02/2022	252504/2021
ISAMARA DUARTE DA SILVA ALVES	Ajudante Geral	SEMDES	01/10/2022 a 30/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	254843/2021
JONI DAS NEVES NOGUEIRA	Agente Administrativo	SEMFA	01/06/2022 a 30/06/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	253608/2021
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	07/03/2022 a 21/03/2022	07/03/2022 a 22/03/2022	252504/2021
JOSÉ ROBERTO PEREIRA CARDOSO	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMMA	01/02/2022 a 02/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
LEDINA BUFFOLO BRAVIM	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	01/02/2022 a 02/03/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
MARCO ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	Engenheiro Agrônomo	SEMUI	01/07/2022 a 30/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
MATEUS AMBROSIM DARÉ	Ajudante Geral	SEMAD	02/05/2022 a 31/05/2022	18/07/2022 a 01/08/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022	251569/2021
MICHELI GAZZONI ASSIS DE AGUIAR	Agente Serviço de Educação	SEME	01/06/2022 a 30/06/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
PRISCILA PEÇANHA DE OLIVEIRA MOREIRA	Ajudante Geral	SEMMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	03/01/2022 a 01/02/2022	252504/2021
TIAGO RIZO	Assessor Técnico de Nível Médio	SEMO	03/10/2022 a 01/11/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	254027/2021

**PORTARIA Nº 004/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo **249134/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	INÍCIO
GRAÇA MARIA SEDER SALIBA	AUDITOR-FISCAL DE TRANSPORTES	SEMURB	02 DIAS	29/11/2021
			30 DIAS	31/12/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 005/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **249134/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *benefício auxílio-doença* à servidora **GRAÇA MARIA SEDER SALIBA**, Auditor-Fiscal de Transportes, lotada na SEMURB, no período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de *30 de janeiro de 2022*, conforme atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº **249134/2021**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de novembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 27 de março de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 012/2022****DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15936/2021, processo nº **254485/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir de 03 de janeiro de 2022, o gozo das férias da Sra. **LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, autorizadas pela Portaria nº 1.444/2021, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 021/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	PROC. Nº
Nº 002/2022 03/01/2022	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR –ME	247597/2021
OBJETO	Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR, para Apresentação Musical, no dia 08 de janeiro de 2022, na Praça de Fátima às 18h, com duração de 2h, em virtude da celebração do Dia de Reis, no 3º ENCONTRO REGIONAL DE FOLIAS DE REIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, conforme Edital 004/2021	

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis

de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 028/2022

#### **DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15870/2021, processo nº **254314/2021**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** TRANSFERIR a lotação do servidor **JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR**, Arquiteto, da SEMMAT para SEMAG a partir de *03 de janeiro de 2022*.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 005/2021.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 005/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão da servidora, ADRIANE MARIA LOBATO PIMENTA BORGES, titular do cargo de Contadora, matrícula Nº 12.743, para atuar no cargo de

Gerente de Gestão Orçamentária da Secretaria de Educação do Município de Marataízes.

**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva – Prefeito Municipal de Marataízes e Adriane Maria Lobato Pimenta Borges – Servidora.

**PROCESSO:** 233623/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 019/2021.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 019/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor HARRISON AQUINO DOS SANTOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.417, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da AgerSA e Harrison Aquino dos Santos – Servidor.

**PROCESSO:** 235.808/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 020/2021.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 020/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor JOEL BOENO, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 1.480, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.

**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da AgerSA e Joel Boeno – Servidor.

**PROCESSO:** 235.808/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 022/2021.

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CESSIONÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 022/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor AUGUSTO MILHORATO CALLEGARIO, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.416, para atuar no cargo de Diretor Técnico I, AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de

Itapemirim.

**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agersa e Augusto Milhorato Callegario – Servidor.**PROCESSO:** 235.808/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 021/2021.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CESSIONÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 021/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor TARCÍSIO ASSIS RAMOS, titular do cargo de Auditor Fiscal de Transportes, matrícula Nº 29.419, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agersa e Tarcísio Assis Ramos – Servidor.**PROCESSO:** 235.808/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 043/2021.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 043/2021, firmado em 29/01/2021, de cessão da servidora LILIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA, titular do cargo de Professora PEB-C-V, matrícula Nº 30.557, para atuar no cargo de Diretora II de Escola, do Município de Mimoso do Sul.**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Peter Nogueira da Costa – Prefeito Municipal de Mimoso do Sul e Lilian de Fátima Pires Rosa – Servidora.**PROCESSO:** 243397/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 045/2021.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 045/2021, firmado em 29/01/2021, de cessão da servidora EDILENE FARDIN, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos Municipais, matrícula Nº 29.698, para atuar no Município de Anchieta, em cargo de Assistente categoria G.**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Fabrício Petri – Prefeito Municipal de Anchieta e Edilene Fardin – Servidora.**PROCESSO:** 243.923/2021.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cessão nº 046/2021.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CESSIONÁRIO:** AGERSA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 046/2021, firmado em 29/01/2021, de cessão do servidor SINVAL HEMERLY DOS SANTOS, titular do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 01051902, para atuar na AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim.**VIGÊNCIA:** De 31/12/2021 até 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Vanderley Teodoro de Souza – Diretor Presidente da Agersa e Sinval Hemerly dos Santos – Servidor.**PROCESSO:** 235.812/2021.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** AVANTEC ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Adesão Ata de Registro de Preço 176/2021 – Processo nº 14.194/2021 da Concorrência nº 001/2021, do município de Vila Velha, para contratação de empresa especializada em engenharia visando futuras e eventuais prestações de serviços de apoio técnico à secretaria municipal de obras nas áreas de engenharia e arquitetura, para elaboração e/ou revisão de projetos de serviços e obras prediais e implantação de equipamentos urbanos e implementos externos diversos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.813.992,09 (três milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais e nove centavos).**PROCESSO:** 249579/2021.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** LITHA ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Adesão Ata de Registro de Preço 079/2021 – Processo nº 17.200/2021 do Pregão Eletrônico nº 049/2021, do Município de Vila Velha, para contratação de serviços técnicos de ensaios de controle tecnológico e geotécnicos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Execução de ensaios tecnológicos e geotécnicos	UD	1	R\$ 3.802.299,65	R\$ 3.802.299,65
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 316.858,30
VALOR TOTAL DE 12 MESES					R\$ 3.802.299,65

**VALOR TOTAL DE 12 MESES:** R\$ 3.802.299,65 (três milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).**PROCESSO:** 249579/2021.**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** AVANTEC ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Adesão Ata de Registro de Preço 072/2021 – Processo

nº 1072/2021 da Concorrência pública nº 032/2021, do Município de Iúna, para eventual contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura., visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 3.242.811,85 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

**PROCESSO:** 249579/2021.

### EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

**FORNECEDOR:** LITHA ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão Ata de Registro de Preço 059/2021 – Processo nº 14.899/2021, do Pregão Eletrônico nº 041/2021, do Município de Vila Velha, para contratação de serviços técnicos de sondagens geotécnicas para subsidiar a elaboração de projetos e para atendimento às demais demandas, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Execução de sondagens geotécnicas	UD	1	R\$ 3.749.707,60	R\$ 3.749.707,60
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 312.475,63
VALOR TOTAL DE 12 MESES					R\$ 3.749.707,60

**VALOR TOTAL DE 12 MESES:** R\$ 3.749.707,60 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

**PROCESSO:** 249579/2021.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019 - FMS.  
**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADO:** Henriqueta Luzia Marangoni

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 001/2019-FMS, firmado em 07/01/2019 por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde  
Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030116392146

Despesa: 33903615000

Ficha: 0279 – Fonte: 121400001019

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022

VIGÊNCIA: 07/01/2022

PRAZO: 12 MESES

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Henriqueta Luzia Marangoni (Locadora)

**PROCESSO:** Protocolo nº 233240/2021

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 016/2021**, referente a contratação de empresa para construção de Campo Society do Bairro - Rubem Braga - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**HABILITADAS:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP e ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;

**INABILITADAS:** CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “a”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/01/2022.

**Erick Moreira de Aguiar**  
Presidente da CPL

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA de 2ª Instância** abaixo relacionada, proferida pela Procuradoria Geral do Município em 05 de abril de 2021, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo respectivo AUTUADO. As peças dos autos serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários, visando ao recolhimento dos valores referentes à penalidade administrativa imposta à ao Reclamado.

**Processo:** FA 32.011.001.19-0002582

**Autuado:** SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL

**Nome Fantasia:** SINDNAPI ES

**CNPJ:** 04.040.532/0014-28

**Fundamentação legal:** Válida é a Decisão Administrativa que graduou a multa aplicada à recorrente, fundamentada nos Artigo(s) 6º, Inciso III; 39, Inciso V e 51, Inciso III, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97, mantendo, ainda, as circunstâncias agravantes nos termos do artigo 26, Incisos IV e VII, do Decreto nº 2.181/1997.

**Valor:** A penalidade de multa aplicada à empresa é de **R\$ 2.250,00** (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto nº. 30.267/2021

### **IPACI**

#### PORTARIA Nº 002/2022

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II c/c artigo 67, inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **EVANDRO JUNQUEIRA MODANESE**, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL VI B 12 K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aos beneficiários, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, a esposa, a Sra. **Carla de Andrade Modanese** e o filho **Caíque de Andrade Modanese**, com vigência a partir de 20 de novembro de 2021, tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 249012, de 29/11/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 003/2022**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ARI GOMES DE SALES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, ocupante do cargo de Motorista GOC – Nível I, Letra C, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Maria da Gloria Ribeiro de Sales**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 01 de dezembro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 250890, de 08/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 004/2022**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018, pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **GERSON GOMES CURITIBA**, ocupante do cargo de Motorista Classe Pleno, Nível II-G, à única beneficiária, a esposa, a Sra. **Iracly Bernardo Curitiba**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 07 de dezembro de 2021, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 254442, de 22/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 07 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de janeiro de 2022.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO**  
**CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA**

**PROCESSO:** 28.504/2020.

**RESPALDO LEGAL:** Código Civil (artigos 565 a 578) c/c as disposições aplicáveis à Lei nº 8.666/1993.

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ sob o nº 27.165.588/0001-90

**CEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice de IGP-M 1,21740% mês conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

**VALOR:** O cessionário pagará ao cedente o valor total mensal de R\$ 6.904,33 (seis mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), por pavimento/andares.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2022.

**PRAZO:** O prazo do presente termo é de 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2022 encerrando em 05 de janeiro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente IPACI), **LORENA VASQUES SILVEIRA** (Secretária Municipal de Administração).

**AGERSA****PORTARIA Nº 002/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Vitor Moulin Mardegan de Azevedo** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 001/2022	CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL SHOPPING CACHOEIRO, CNPJ nº 36.401.909/0001-07	Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa.	Processo nº: 16/2022

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2022

**PROCESSO:** 16/2022

**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CONTRATADA:** Condomínio do Centro Empresarial do Shopping Cachoeiro, CNPJ nº 36.401.909/0001-07

**OBJETO:** Locação de 02 (duas) vagas de garagem cobertas para abrigar os veículos oficiais da Agersa em atendimento às necessidades desta Autarquia Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.18.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até 31/12/2022, em observância ao disposto no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa), Valder Moreira Pires (representante legal e Síndico) e

Karla Contarini Stefanato Carlete (Sub-Síndica).  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.  
ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7923/2022**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 7735/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 7.735, de 03 de outubro de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 4º (...).**

**Parágrafo Único** O valor do auxílio-alimentação será reajustado, por Portaria da Presidência, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo / IBGE), acumulada nos doze meses do último exercício (Janeiro a dezembro) anterior ao reajuste.

**Art. 2º** Esta Lei entrará na data de sua publicação;

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente**

**LEONARDO CLEITON CAMARGO**  
**Vice – Presidente**

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
**1º Secretário**

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
**2º Secretário**

**LEI Nº 7924/2022**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Rua “MARIA DE LOURDES DE SOUZA BRAGA” a Rua Projetada Três. sequencial 700, que

inicia-se na Rua das Mangueiras e termina sem saída, no bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

Presidente

**PORTARIA Nº 08/2022**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público REGINALDO TADDEI FIORIO, ocupante do cargo efetivo de motorista, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **serviço de Locação de Garagem para os dois carros oficiais desta Casa de Leis**, com a Empresa contratada, **Pedro Henrique de Aguiar Rodrigues**, conforme processo de nº **20446/2021**, contrato de nº 01/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 10/2022**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 03/2022,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA, ocupante do cargo efetivo de telefonista, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, com a Empresa contratada, TELEFÔNICA BRASIL S/A, conforme processo de nº 21798/2021, contrato de nº 03/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** – Indicar eventuais glosas;
- VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 011/2022.**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias remanescentes pelo período de **10/01/2022 a 01/02/2022 (23 dias)**, não usufruídas no período concessivo, a servidora **Stephanie Karla Darós** cargo de Assistente Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº424/2021, usufruindo-as em sua integralidade.

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



**PORTARIA Nº 12/2022**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2022, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público CAMILA DOS REIS PENHA MOCCELIN DUSSONI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de contratação de Agência de Publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal, com a Empresa contratada, CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA, conforme processo de nº 7051/2020, contrato de nº 04/2022, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o Diretor Geral.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
  - II** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
  - III** – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
  - IV** – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
  - V** – Indicar eventuais glosas;
  - VI** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
  - VII** – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
  - VIII** – Verificar regularidade fiscal do contratado.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente CMCI

**PORTARIA Nº 14 / 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012 E PORTARIA Nº 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria nº 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I - Ozani Gomes de Matos;

II - Aline Fávero Felipe;  
III - Fátima Perim Turini Peterle.

**Art. 2º** - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Ozani Gomes de Matos;

**Art. 3º** - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste no monitoramento diário da Transparência da Casa acerca do cumprimento dos itens segundo a auditoria do Tribunal de Contas no Processo: 05699/2017-1, Fiscalização: 00060/2017-8, Relatório de Auditoria 00047/2017-2; bem como Processo: TC 6056/2016, Relatório de Auditoria 00034/2016-7;

**Art. 4º** - Os servidores acima deverão, ainda, dar cumprimento ao que preveem os itens “1.1” e “1.2” do “Planejamento Estratégico” (p.13), da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: <https://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/institucional/Sobre%20a%20Camara/planejamento-estrategico-1>, o qual prevê as seguintes obrigações:

**I** - “Orientar os novos assessores e demais comissionados (legislatura 2021/2024) acerca da adequada, constante e regular inclusão de dados nos sistemas internos para pronta disponibilização na Transparência Ativa (prazo 31 de março de 2021)”;

**II** - “Elaboração semestral de relatório de monitoramento da transparência (com checklist), pela Equipe da Transparência (prazo 31 de junho e 31 de dezembro de 2022).”

**Art. 5º** - Considerando o caráter contínuo do trabalho a ser executado, na forma do §2º, do Art.3º, da Portaria 86/2021, fixa-se o prazo de vigência da presente designação de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 015 / 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012 E PORTARIA Nº 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria nº 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I - Gilziane Faria Fonseca;  
II – Cid Alencar Fassarela de Souza;  
III – Luciana da Silva Vilela de Amorim.

**Art. 2º** - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Gilziane Faria Fonseca;

**Art. 3º** - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na administração e controle do patrimônio da Casa, realizando os registros de aquisições e de baixas de bens, controle do fluxo operacional de movimentações de bens, elaboração de

inventários físicos e financeiros, reavaliação de bens, atribuição de numeração fixada nos bens;

**Art.4º** - Considerando o caráter contínuo do trabalho a ser executado, na forma do §2º, do Art.3º, da Portaria 86/2021, fixa-se o prazo de vigência da presente designação será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato Administrativo nº 04/2022

**Contratada:** CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA

**CNPJ:** 08.541.850/0001-09

**Contratante:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**Objeto:** contratação de Agência de Publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal  
Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2022

Prazo: 31 de Dezembro de 2022

**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação: 3.3.90.39.82– SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL – FICHA 90

**Signatários:** Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Gustavo Coelho Fontana (Representante legal da contratada)

**Processo:** 7051/2020

Tomada de Preços: 01-2021

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
PRESIDENTE



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio